

PAIS SHOPPING INTERLAGOS

Dia daquele cara que move o mundo pela gente

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Campanha de Pais 2023 – Shopping Interlagos CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.027896/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ALSI ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING INTERLAGOS
Endereço: INTERLAGOS Número: 2255
Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04661-903
CNPJ/MF nº: 60.267.564/0001-17
2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Vale-Brinde
3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP
4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/08/2023 a 14/08/2023
5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2023 a 14/08/2023
6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Campanha de Pais 2023 – Shopping Interlagos", tem o período de participação compreendido entre os dias 01 de agosto de 2023 até as 22h do dia 14 de agosto de 2023. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/IMF), e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar mencionadas no item 9.8.

6.1.1 O cadastramento das notas pelo estande de autoatendimento terá encerramento no dia 14/08/2023 às 22h, enquanto o cadastramento pelo Aplicativo Connect Shopping, terá encerramento no dia 13/08/2023 às 12h, devido à questões sistêmicas. A retirada do estande Malbec deverá ocorrer até às 22 horas do dia 14/08/2023, desde que esteja disponível em estoque, conforme regras constantes neste Regulamento.

6.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período de participação, o participante desta terá direito a 01 (um) estande Malbec, com a restrição de cada cliente ganhar 1 (um) estande Malbec por CPF cadastrado nesta promoção, nos termos deste regulamento.

6.3 Caso ocorra o término do estoque de 3.500 (três mil e quinhentos) estoques Malbec antes do dia 14/08/2023, a distribuição será encerrada, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Shopping Interlagos.

6.4 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do voucher impresso ou eletrônico, dependendo do tipo de cadastro escolhido, que dará direito ao estande Malbec.

6.5 O cadastro nesta promoção também dará ao participante o direito de participar da promoção homônima na modalidade "Sorteio", realizada simultaneamente, tendo regulamento próprio que deverá ser consultado. Nela, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o participante poderá trocar suas notas por 1 (um) número da sorte, para concorrer ao sorteio pela Loteria Federal.

6.6 Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.7 CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 2 (duas) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

6.7.1 OPÇÃO 1 – ESTANDE DE AUTOATENDIMENTO: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do Estande de autoatendimento, localizado no corredor do Shopping, próximo à Praça de Eventos, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/IMF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao voucher do vale-brinde, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via Estande de autoatendimento poderá ser realizado até o dia 14/08/2023 às 22h.

6.7.2 OPÇÃO 2 – APLICATIVO CONNECT SHOPPING: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do APLICATIVO CONNECT SHOPPING, na aba cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android ou iOS, com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via Aplicativo Connect Shopping poderá ser realizado até o dia 13/08/2023 às 12h.

6.7.3 Após a validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática de sua participação na campanha promocional: (i) com o voucher para retirada do estande Malbec, atendendo ao limite de estoque e em conformidade com o presente regulamento, dentro do período da promoção; (ii) com o(s) número(s) da sorte (desde que esteja em conformidade com a campanha homônima).

6.7.4 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado através do próprio meio de cadastro, dentre as duas opções cabíveis.

6.7.5 Será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento, seja qual for o meio escolhido.

6.8 Após o cadastro, o participante receberá um voucher impresso, caso opte pelo cadastro presencial no Estande de Autoatendimento OU um voucher eletrônico, caso opte pelo cadastro através do Aplicativo Connect Shopping.

6.8.1 Em posse do voucher, o participante deverá apresentá-lo no formato impresso OU formato eletrônico (celular), juntamente com um documento de identificação com foto, no local de retirada do estande Malbec, localizado no corredor do Shopping.

6.9 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação do participante e localização de cada ganhador e consequente entrega do prêmio, na promoção homônima. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do brinde nesta promoção ou do prêmio, na promoção homônima, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.10 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados.

6.11 Considerando que o cadastro na promoção será feito por vias informatizadas, em caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar aguarde o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessá-lo em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos.

6.12 O recebimento da confirmação de participação contendo o voucher para retirada do brinde (estande Malbec - atendendo ao limite de estoque e em conformidade com as regras constantes no Regulamento) e o(s) número(s) da sorte (para participação na promoção homônima), são a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.13 O cadastro não dá garantias ao cliente da retirada do brinde, pois o mesmo está sujeito à disponibilidade de estoque, sendo necessária a agilidade no comparecimento ao local de trocas situado no corredor do Shopping Interlagos, para a devida obtenção do brinde. No momento da sua retirada o ganhador, além de apresentar o voucher impresso ou eletrônico no seu Smartphone, deverá apresentar um documento válido com foto.

6.14 O Estande de Autoatendimento e o local de retirada do brinde funcionarão de 2ª a sábado, das 10 às 22 horas, domingos e feriados das 12h às 20h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Interlagos, em virtude da demanda da promoção/decreto em vigor, o espaço de trocas, funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.15 Após o término do horário de atendimento do local de trocas, o mesmo será fechado, sendo que somente terão direito ao recebimento do brinde os participantes que já se encontrarem na fila para a troca.

6.16 Não é de responsabilidade do Shopping a não disponibilidade do aplicativo na "loja virtual" do smartphone do participante, assim como não é de responsabilidade do Shopping eventuais atualizações de sistema para utilização do aplicativo e mecanismos do smartphone para seu uso. O acesso à internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.17 O Shopping Interlagos não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.18 Se por qualquer razão houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante deverá acessar novamente o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro, estando o Shopping Interlagos eximido de qualquer problema relativo à instalação do aplicativo, manuseio e acesso à internet.

6.19 As notas cadastradas em duplicidade, mesmo que por meios diferentes, serão invalidadas e rejeitadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (vale-brinde e número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 10:00 a 14/08/2023 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
3.500	Estoques Malbec, compostos por 01 (um) Malbec Desodorante Colônia 100 ml, 01 (um) Malbec Bleu desodorante Colônia 50 ml, 01 (um) desodorante antitranspirante aerossol Malbec 75 g, cada.	33,39	116.865,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.500	116.865,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 01/08/2023 a 14/08/2023, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no Aplicativo Connect Shopping, no Estande de autoatendimento, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.

9.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção, os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

9.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/IMF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

9.4 Serão aceitos, no máximo, (i) 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiocque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Shopping Interlagos, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

9.5 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção e com endereço que não seja do Shopping Interlagos, mesmo que retirados no Shopping Interlagos; (d) os comprovantes de compra que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

9.6 Ficam os participantes clientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiocques do Shopping Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ações de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Interlagos em face do infrator.

9.7 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito

ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

9.8 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, diretores, prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins das seguintes empresas: Interarcos Administradora Ltda., Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, lojas estabelecidas nos Shopping Centers Interlagos e Interlagos Interlagos, CrMall Sistema de Informação de Marketing Ltda., Advocacia Salomone, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, da assessoria de imprensa do Shopping e funcionários de empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, estandes de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlagos Interlagos. Também estão impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlagos Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, estandes ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo nos Shopping Centers citados, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da Nota Fiscal Paulista.

9.9 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação descritos neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 O estande Malbec poderá ser retirado pelos participantes, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no local de trocas da promoção – situado no corredor do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umarama, São Paulo/SP. O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que receberá seu brinde também no local de trocas.

10.2 A responsabilidade do Shopping Interlagos junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificada qualquer irregularidade, o participante deverá informar ao Shopping Interlagos no ato, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Qualquer reclamação relativa às especificações e qualidade do brinde deverá ser formalizada perante a empresa fabricante e/ou importador do produto.

10.3 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlagos, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

11.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Interlagos, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção comercial.

11.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

11.4.1 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, telefone, CPF, RG ou outro documento de identificação que o substitua nos termos da lei, endereço e e-mail.

11.4.2 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

11.4.3 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

11.4.4 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

11.4.5 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação.

11.4.6 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.4.7 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

11.4.8 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento e legislação pertinente.

11.4.9 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

11.4.10 O Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção: até o recebimento, pelo Shopping, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados pessoais poderão ser deletados.

11.4.11 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE, dentro do prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.4.12 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção, através do seguinte canal: promocao@interlagos.com.br, informando o nome completo e CPF cadastrados na Promoção.

11.4.13 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados pessoais para cadastramento em futuras promoções e/ou para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e lojas aderentes à presente promoção, remetendo solicitação para promocao@interlagos.com.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, caso seja disponibilizada na parte inferior desse tipo de e-mail enviado.

11.4.14 Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção e dos 180 dias subsequentes à data do sorteio/apuração ou término do prazo da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

11.5 O brinde poderá ser exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.interlagos.com.br e nos materiais de divulgação da promoção.

11.6 Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu regulamento serão solucionados pelo Shopping Interlagos. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SRE. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

11.7 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Shopping Interlagos fará constar o número do Certificado de Autorização da SRE na íntegra do regulamento disponível no site e no local de trocas de brindes.

11.8 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante não tem quaisquer embargos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir o brinde concedido, assim como concorda com o todo aqui estipulado.

11.9 O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no local de trocas, no site: www.interlagos.com.br e no Aplicativo Connect Shopping.

11.10 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/IMF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assembleia a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam a penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberfania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 23/06/2023 às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://spsc.seae.fazenda.gov.br/spsc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VLT.WOT.HON

O BOTICÁRIO



curta tudo isso
diversão • compras • serviços